



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI MUNICIPAL Nº 3.546, DE 14/07/2021.

**“INSTITUI O NOME DA RUA 11
(ONZE), NO BAIRRO SÃO
LOURENÇO, COMO RUA CELSO
ORTIZ BARBOSA CORREA.”**

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído que a Rua 11 (onze), localizada no Bairro São Lourenço, passa a ser Rua Celso Ortiz Barbosa Correa.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA,
aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois-mil e vinte e um.


Ver. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara



Registre-se e Publique-se:


